



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano VII - Edição nº 00660 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A594DF8506C1BC8B60621B0E4FD2B580

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº CHP001/2017.
- DECRETO Nº. 133/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº.11/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 12/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

AVISO  
CHAMADA PÚBLICA Nº CHP001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, torna público, que fará realizar às 15:00 hs, do dia 14 de março de 2017, CHAMADA PUBLICA Nº CHP001/2017, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DERIVADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**, o Edital estará a disposição na sede da Administração Municipal (COMPEL), situada á Rua Djalma Rios, s/n – Centro – Cafarnaum - Bahia- Cep: 44880-000.

Cafarnaum - BA, 07 de janeiro de 2017.

**Jackson Aloan Souza Marques**  
-Presidente da CPL-

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 133/2017  
DE 08 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal garante à servidora gestante, mesmo que ocupante, exclusivamente, de cargo comissionado, estabilidade provisória no cargo, desde o momento da confirmação da gravidez, sendo que prevê nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias artigo 10, II, b que: “*Fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;*”

**CONSIDERANDO** que a estabilidade gestacional provisória é uma garantia social, conferida pela nossa Carta Magna, de proteção ao nascituro e a sua mãe, inclusive com *status* de cláusula pétrea;

**CONSIDERANDO** que o remanejamento e/ou relocação da servidora comissionada, que se encontra em estado gravídico, em um cargo para outro, sem prejuízo dos seus vencimentos e respeitadas as condições de trabalho e dignidade humana, não traz qualquer impedimento, mormente em face do princípio da supremacia do interesse público frente ao privado;

**CONSIDERANDO** ser da plena concordância da servidora a realização de tal remanejamento, tendo inclusive assinado termo de consentimento e aceitação assentindo a sua relocação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretora de Processamento de Dados Educacionais, CC-09, a Sra. DEBORA MAGALI ARAUJO SANTANA.**

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ 13.714.142/0001-62

**Art. 2º** - A relação e/ou transferência da Sr.<sup>a</sup> Debora Magali Araújo Santana do cargo comissionado de Diretora de Processamento de Dados para o cargo de Agente Administrativo, é feito com seu expresse consentimento, e sem qualquer prejuízo dos seus vencimentos, inclusive com total proteção a sua estabilidade provisória, em razão do seu estado gestacional.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e respectiva publicação, produzindo efeitos imediatos, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE!**

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **\*\*(74) 3646-1200** E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº.11/2017**  
**DE 08 DE MARÇO DE 2017**

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora Sr.<sup>a</sup> **Thais Alves Conceição do Nascimento, Agente de Endemias**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr.<sup>a</sup> **Thais Alves Conceição do Nascimento, Agente de Endemias** por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de março de 2017, com final para 01 de junho de 2017, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

**Vinicius Martins e Souza**  
Secretário de Saúde

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ 13.714.142/0001-62**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 12/2017**  
**DE 08 DE MARÇO DE 2017**

**A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação e;

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora Sr. **Max Pereira Santos, Professor** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio ao funcionário o Sr. **Max Pereira Santos, Professor** por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de março de 2017, com final em 01 de junho de 2017, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em 01 de março de 2017.

**Secretária Municipal de Educação**  
**Simeia Rodrigues Souza Bastos**

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)